



Decreto N° 028/2013.

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOTADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes, **HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ**, no uso de suas atribuições legais constante no Art. 66 - VI e IX, combinado com o Art. 93-I, letra "b" da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, encerrou o ano letivo das escolas municipais da educação infantil;

Considerando ainda que os prestadores de serviços lotados na educação infantil, ficaram ociosos a partir desta data;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a dispensa de todos os prestadores de serviços (professores, auxiliares de serviços gerais e vigias) da Secretaria Municipal de Educação, lotados na educação infantil;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Simplício Mendes(PI), 02 de Dezembro de 2013.

Heli de Araújo Moura Fé
Dr. Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.
Registrado no Livro de Registro de Leis do Município.

Simplicio Mendes, 02 de dezembro de 2013.

Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração